



DECRETO Nº 97/2025, de 19 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 154.260,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$11.970,00
2.621.000.0000.0629 (SF) - TRANSF. FUNDO ESTADUAL SAUDE - POEPS	11.970,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$1.438,65
2.621.000.0000.0642 (SF) - Resolução 7.553/2021 - SES/MG - Atenção Primária	1.438,65

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$4.739,36
2.621.000.0000.0642 (SF) - Resolução 7.553/2021 - SES/MG - Atenção Primária	4.739,36

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$12.228,37
2.621.000.0000.0629 (SF) - TRANSF. FUNDO ESTADUAL SAUDE - POEPS	12.228,37

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.430.2191-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$1,00
2.621.000.0000.0696 (SF) - Resolução SES/MG 7153/2020 - Custeio complementar das ações estratégicas de	1,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$1,00
2.621.000.0000.0695 (SF) - Resolução SES/MG 8429/2022 - Custeio - manutenção UBS	1,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$74.180,64
2.710.000.3210.0703 (SF) - Emendas Parlamentares - Individual - Custeio Atenção Básica	74.180,64

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.000,00
2.621.000.0000.0510 (SF) - TRANSF. REC. FUNDO ESTAD. SAÚDE - SAÚDE EM CASA	1.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$16.699,75
2.710.000.3210.0703 (SF) - Emendas Parlamentares - Individual - Custeio Atenção Básica	16.699,75

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.430.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1,00
2.621.000.0000.0696 (SF) - Resolução SES/MG 7153/2020 - Custeio complementar das ações estratégicas de	1,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1,00
2.621.000.0000.0695	(SF) - Resolução SES/MG 8429/2022 - Custeio - manutenção UBS	1,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE

02.017.15.451.323.1008-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	R\$32.000,00
2.720.000.0000.0000	(SF) - Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	32.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$32.000,00	
2.720.000.0000.0000	(SF) - Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	32.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$11.970,00	
2.621.000.0000.0629	(SF) - TRANSF. FUNDO ESTADUAL SAUDE - POEPS	11.970,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.438,65	
2.621.000.0000.0642	(SF) - Resolução 7.553/2021 - SES/MG - Atenção Primária	1.438,65

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.739,36	
2.621.000.0000.0642	(SF) - Resolução 7.553/2021 - SES/MG - Atenção Primária	4.739,36

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$12.228,37	
2.621.000.0000.0629	(SF) - TRANSF. FUNDO ESTADUAL SAUDE - POEPS	12.228,37

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$74.180,64	
2.710.000.3210.0703	(SF) - Emendas Parlamentares - Individual - Custeio Atenção Básica	74.180,64

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.000,00	
2.621.000.0000.0510	(SF) - TRANSF. REC. FUNDO ESTAD. SAÚDE - SAÚDE EM CASA	1.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$16.699,75	
2.710.000.3210.0703	(SF) - Emendas Parlamentares - Individual - Custeio Atenção Básica	16.699,75

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1,00	
2.621.000.0000.0696	(SF) - Resolução SES/MG 7153/2020 - Custeio complementar das ações estratégicas de	1,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1,00	
2.621.000.0000.0695	(SF) - Resolução SES/MG 8429/2022 - Custeio - manutenção UBS	1,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1,00	
2.621.000.0000.0696	(SF) - Resolução SES/MG 7153/2020 - Custeio complementar das ações estratégicas de	1,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1,00	
2.621.000.0000.0695	(SF) - Resolução SES/MG 8429/2022 - Custeio - manutenção UBS	1,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2025.